



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

INDICAÇÃO IND 9370 /2013

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em 06/02/13
Assessoria de Plenário

**SUGERE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A
INCLUSÃO, DA CIDADE DO PARANOÁ, NO
PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CENTROS
DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
(CEPIS).**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9370/2013
Folha Nº 01-0

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Educação a inclusão, da cidade do Paranoá, no programa de construção de Centros de Educação da Primeira Infância (CEPIS) que atendem crianças de 0 a 5 anos.

JUSTIFICAÇÃO

As regiões administrativas contempladas no referido programa são Brasília, Sobradinho, Planaltina, Ceilândia, Guará, Samambaia, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo I e II, Areal, em Águas Claras, e Lago Sul.

A região Administrativa do Paranoá fez no ano passado 55 anos e conta hoje com aproximadamente 75 mil habitantes e passa por grandes transformações e para essa população, o acesso à creche não é apenas uma exigência pedagógica, mas também uma necessidade básica.

A carência de creche no Paranoá é hoje uma das mais urgentes reclamações dos moradores daquela região. No ano passado, no período de matrícula das crianças os pais

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

dormiram na fila para conseguirem vaga. Todavia, havia apenas 50 (cinquenta) vagas remanescente, e aproximadamente 100 (cem) pais na fila.

Segundo a Diretora do Centro Infantil I do Paranoá, cerca de 2000 (duas mil) vagas é o déficit para contemplar as crianças da região. Sem vagas para todas as crianças, os alunos do Paranoá acabam por estudar nas regiões próximas, como São Sebastião e outras.

É importante lembrarmos que a partir de 2016 será obrigatória a matrícula das crianças de 4 e 5 anos de idade nas creches, e portanto, mais urgente e relevante a construção de creches naquela região.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em fevereiro de 2013.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF
AUTOR

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 9370/2013
Folha Nº 02-4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 25/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
SMD Nº 9370/2013
Folha Nº 02 - 2